



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.737, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 77.892,76 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), visando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo para a rede municipal de ensino.

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Programa de Apoio Administrativo

Atividade: 2.128 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Classificação da despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 101R\$ 44.687,21

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Programa de Apoio Administrativo

Projeto: 1.044 - Aquisição de Móveis e Equipamentos em Geral

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 101R\$ 33.205,55

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0038 - Transporte Escolar

Atividade: 1.141 - Aquisição de Veículos e Ônibus para o Transporte

Classificação da despesa:


4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 101R\$ 54.247,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 13/11/2017 a 20/11/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04





MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Programa de Apoio Administrativo

Atividade: 2.128 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Classificação da despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 101R\$ 23.645,76

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de novembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 13/11/2017 a 20/11/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.985-04